



TRIBUNAL DE CONTAS DO
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
ISO 9001

Gabinete da Presidência

TID

13374926

Ofício SSG-GAB nº 7875/2015

Processo TC nº 72.001.871.12-49

Assunto: Secretaria Municipal de Educação - SME – Auditoria Extraplano – Verificar a forma e o controle dos repasses de recursos no Programa Municipal Ler e Escrever (Projeto TOF/Aluno Pesquisador) em relação aos conveniados e estagiários

(Pede-se o uso dessas referências)

Documentação acompanhante: cópia de fls. 246vº a 253vº, 284 a 291vº do processo TC supra
(as cópias encaminhadas não deverão retornar ao TCM)

DOCREC

257/2015

São Paulo, 13 de março de 2015

Senhor Presidente

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar, objetivando o conhecimento do quanto deliberado, cópia do relatório de Auditoria Programada elaborado pela Subsecretaria de Fiscalização e Controle desta Corte, bem como do relatório, voto e do v. Acórdão, prolatado em 11/06/14, publicado no DOC de 02/08/14, página 127, transitado em julgado.

Ao ensejo, renovo protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ROBERTO BRAGUIM
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Antonio Donato Madormo
Câmara Municipal de São Paulo
Presidência
Palácio Anchieta - Vd. Jacareí, 100
Bela Vista

Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete da Presidência

Data 14/03/15

Horas: 10:35

Q17

Journal of Management Education 30(6)p. 789-804
© The Author(s) 2006
Reprints and permissions:
<http://www.sagepub.com/journalsPermissions.nav>



RELATÓRIO DE AUDITORIA EXTRAPLANO

1 – ORDEM DE SERVIÇO

Nº 2012.03985.2

2 – IDENTIFICAÇÃO

2.1 – Objeto

Ensino Público – Programa Ler e Escrever – Repasses de recursos.

2.2 – Objetivo

Avaliar a adequação dos controles – Verificar a forma e controle dos repasses de recursos no Programa Municipal Ler e Escrever (Projeto TOF/Aluno Pesquisador) em relação aos conveniados e estagiários. Denúncia do Ministério Público de São Paulo. Determinação do Conselheiro Relator.

2.3 – Unidade Fiscalizada

16.10 – Secretaria Municipal de Educação

2.4 – Período da Realização

03.08.2012 a 16.08.2012

2.5 – Período de Abrangência

01.01.2009 a 31.07.2012

2.6 – Equipe Técnica

Lia Yoshie Yamada Toda

TC 20.159

2.7 – Procedimentos

- Identificação da legislação pertinente ao Projeto TOF/Aluno Pesquisador, integrante do Programa Ler e Escrever;
- Verificação dos editais de chamamento público;
- Levantamento, junto aos setores envolvidos, de como são realizados e controlados os repasses dos recursos do Projeto, em relação aos conveniados e estagiários;

[Handwritten signature]

- Verificação, por amostragem, da prestação de contas da conveniada;
- Visita *in loco* em unidade escolar para constatação da presença do Aluno Pesquisador;
- Levantamento do quantitativo das instituições de ensino conveniadas e estagiários contratados em 2009, 2010 e 2011, bem como os valores pagos.

3 – RESULTADO

3.1 – Introdução

Trata o presente de Auditoria Extraplano com o objetivo de verificar a forma e controle dos repasses de recursos no Programa Municipal Ler e Escrever (Projeto TOF/aluno Pesquisador) em relação aos conveniados e estagiários, determinada pelo N. Conselheiro Corregedor, em função de denúncia recebida pelo Ministério Público do Estado de São Paulo.

Por meio do Ofício nº 4045/5012, PJPP-CAP nº 384/2009 – 6º PJ (fl. 3), o Ministério Público do Estado de São Paulo solicitou ao N. Presidente desta C. Contas informar sobre a possibilidade de realização de auditoria especial no Projeto TOF/Aluno Pesquisador, que faz parte do Programa Ler e Escrever, instituído na Secretaria Municipal de Educação (SME) para a concessão de bolsas de estudos, nos anos de 2009 a 2011, uma vez que há notícia de que está havendo repasses indevidos, ou seja, há pessoas que não frequentam a instituição de ensino ou que já recebem bolsa similar de convênio com o Estado. Para tanto, remeteram os documentos de fls. 4 a 31.

Considerando as questões contidas nesses documentos, a execução deste trabalho abrangeu as atividades descritas no item 2.7 deste relatório.

3.2 – Programa “Ler e Escrever – Prioridade na Escola Municipal”

O Programa Ler e Escrever foi instituído pela Portaria SME nº 6328/05, com o objetivo de *“desenvolver Projetos que visam a reverter o quadro de fracasso escolar ocasionado pelo analfabetismo e pela alfabetização precária dos alunos do Ensino Fundamental e Médio da Rede Municipal de Ensino”* (fls. 40/45). Posteriormente foi reorganizado pela Portaria SME nº 5403/07, e reorientado pela Portaria SME nº 5905/10 (fls. 46/53).

Segue (m), juntada (s) nesta data, ____ folha (s) para informação / documento (s) rubricado (s) sob fl (s).

Nº(s) _____ em ____/____/____ Ass. _____



O Programa é constituído pelos seguintes Projetos (fl. 52):

- “Toda Força ao 1º e 2º anos do Ciclo I do Ensino Fundamental de 9 anos” e 2º ano do Ensino Fundamental de 8 anos (atualmente extinto);
- “Projeto Intensivo no Ciclo I” – PIC – 3º ano do Ensino Fundamental de 8 anos;
- “Projeto Intensivo no Ciclo I” – PIC – 4º ano do Ensino Fundamental de 8 anos;
- “Ler e Escrever em todas as Áreas de Conhecimento do Ciclo I e II”;
- “Compreensão e Produção da Linguagem Escrita por Alunos Surdos”.

3.3 – Projeto “Toda Força ao 1º ano do Ciclo I – TOF”

O § 2º do art. 2º da Portaria SME nº 5905/10 manteve as especificações relativas ao Projeto “Toda Força ao 1º ano do Ciclo I - TOF”, constantes do Anexo Único da Portaria SME nº 5403/07 (fl. 52), no qual constam as estratégias envolvidas no projeto, sendo uma delas, que Convênios serão firmados junto às Universidades e Institutos Superiores de Educação para efetivação de um estágio supervisionado, com o objetivo de preparar estudantes que atuarão como alunos pesquisadores nas classes dos 1ºs anos do Projeto “Toda Força ao 1º ano do Ciclo I – TOF”.

As Instituições de Ensino Superior (IES), com quem são realizados os convênios, são selecionadas por meio de Edital de Chamamento Público.

a) Edital de Chamamento Público

Atualmente estão em vigor convênios oriundos dos 7º, 8º, 9º e 10º Edital de Chamamento Público (fls. 55/66).

Tendo em vista o período citado na solicitação do Ministério Público (2009 a 2011), que a maior parte dos convênios atualmente em vigor foi realizado por meio do 7º Edital, publicado em 24.01.2009 (vide Quadro 1), e que dentre eles não há diferença na sistemática de pagamento dos recursos envolvidos, com base no 7º Edital de Chamamento Público, descrevemos, a seguir, os principais aspectos definidos no edital:

- É estabelecido o número de vagas em salas do 1º ano do Ciclo I, que são distribuídas entre as instituições de ensino selecionadas (no 7º Edital foram 1.700 vagas – item II, fl. 55);

- As instituições são selecionadas de acordo com os seguintes critérios:
 - Qualidade e consonância do Plano de Trabalho com as Diretrizes pedagógicas expressas nos documentos da SME/Diretoria de Orientação Técnica - DOT, recomendados no edital – item II, alínea I, fl. 55;
 - Projeto pedagógico de formação de professores da instituição;
 - Matriz ou Grade Curricular de formação do curso superior que contemple disciplinas e/ou programas voltados para a alfabetização.

- Os alunos/pesquisadores devem estar regularmente matriculados e frequentando o estabelecimento de ensino, em um dos seguintes cursos: Pedagogia ou Normal Superior, ambos com habilitação de magistério de 1º a 4º série; e Letras, com habilitação para o Magistério, não podendo participar os alunos cursando o 1º ou último semestre – item III, fl. 52;

- Cada aluno/pesquisador deverá desenvolver um projeto em uma sala de aula, por um período de um ano prorrogável – item IV, sendo que o aluno deverá realizar quatro horas diárias de atividades nas escolas Municipais de Ensino Fundamental do Município de São Paulo; para tanto, será pago ao aluno/pesquisador a bolsa-auxílio de R\$ 484,21 e Auxílio Transporte no valor equivalente a duas tarifas de metrô, descontados os dias de falta e recesso (esses valores não sofreram alteração no 8º, 9º e 10º Edital);

- Os repasses para instituições de ensino selecionadas destinam-se à retribuição aos professores orientadores do projeto, encargos legais e demais despesas indicadas no Plano de Trabalho pela entidade conveniada, e os valores pagos mensalmente devem corresponder a faixa de alunos pesquisadores que participaram do Projeto no mês correspondente, nos seguintes valores – item V dos Valores, fls. 55 e 58:
 - De 20 a 40 alunos indicados para o projeto R\$ 2.400,00;
 - De 41 a 80 alunos indicados para o projeto R\$ 4.800,00;
 - De 81 a 120 alunos indicados para o projeto R\$ 7.200,00;
 - De 121 a 160 alunos indicados para o projeto R\$ 9.600,00;
 - De 161 a 200 alunos indicados para o projeto R\$ 12.000,00;
 - De 201 a 240 alunos indicados para o projeto R\$ 14.400,00;
 - Acima de 241 alunos indicados para o projeto R\$ 16.600,00 (Com exceção desta última faixa, que a partir do 8º Edital, passou a limitar de 241 a 300 alunos indicados para o projeto, com o valor de R\$ 16.800,00, as demais faixas não sofreram alteração de valor no 8º, 9º e 10º Edital).

Segue (m), juntada (s) nesta data, ____ folha (s) para informação / documento (s) rubricado (s) sob fl (s).

Nº(s) _____ em ____/____/____ Ass. _____



- Dentre as obrigações que cabem às Instituições, destacamos – item VIII, fl. 55:
 - Indicar professores orientadores que serão responsáveis pela construção e acompanhamento dos projetos e pelas atividades dos alunos/pesquisadores;
 - Indicar um aluno/pesquisador para atuar em cada sala de aula vinculada ao Projeto, de acordo com o número de vagas solicitado, conforme lista de escolha de vagas oferecida pela SME;
 - Apresentar mensalmente, na ocasião da prestação de contas, lista de presença do aluno pesquisador nos encontros de orientação e formação organizados pela IES e as guias de recolhimento dos encargos e impostos referentes ao convênio;
 - Acompanhamento e avaliação dos projetos desenvolvidos pelos alunos/pesquisadores;
- Dentre as obrigações que cabem ao aluno pesquisador, em comum acordo com o professor regente da classe e sob a supervisão de seu professor orientador da faculdade, destacamos:
 - Observar os procedimentos traçados por SME para a formalização do termo de compromisso de estágio;
 - Planejar atividades complementares de leituras e escritas para os alunos;
 - Participar dos encontros de orientação e formação organizados pelas Universidades a que estão vinculados, cumprindo o termo de compromisso assinado com a IES;
- Dentre as obrigações que cabem à SME, destacamos:
 - O pagamento aos alunos pesquisadores da bolsa auxílio e auxílio transporte e o repasse à IES dos valores estipulados para orientação, mediante a aferição da frequência dos estagiários nas atividades de cada projeto;
 - A formalização do Termo de Compromisso de Estágio com os alunos indicados pela IES;
 - Controlar a frequência dos alunos e desligá-los quando a frequência nas atividades da pesquisa for inferior a 80% no mês.

b) Escolha das vagas

Conforme informado às fls. 67/68, autorizado o credenciamento das IES, a SME/DOT informa-lhes sobre as vagas disponíveis para estágio nas salas de 1º ano, de forma que os Alunos Pesquisadores oriundos dos cursos de Pedagogia, Letras e Normal Superior (a partir de 2012 houve a inclusão dos

alunos do curso de Matemática) façam suas escolhas; isso após o aluno ser aprovado na avaliação de conhecimentos gerais no CIEE (Centro de Integração Empresa Escola), que é a instituição que presta serviços para a PMSP em administração de Programa de Estágio.

Com a vaga escolhida pelo aluno, a IES informa SME/DOT que valida e encaminha a escolha para o CIEE e Diretoria Regional de Educação (DRE). Após essa etapa, o CIEE providencia o contrato que legaliza o estágio nas Unidades Educacionais. Com o contrato em mãos, o aluno comparece a DRE que o encaminha para a unidade educacional escolhida para início de estágio.

c) Termo de Compromisso de Estágio

A contratação do Aluno Pesquisador é formalizada por meio do Termo de Compromisso de Estágio (fls. 153/154), em consonância com a Lei Federal nº 11.788/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes (fls. 157/158), e o Decreto Municipal nº 50.336/2008, que aprova o Regulamento do Sistema de Estágios da Prefeitura do Município de São Paulo (fls. 159/160).

O art. 5º da Lei Federal nº 11.788/08 dispõe que *“As instituições de ensino e as partes cedentes de estágio podem, a seu critério, recorrer a serviços de agentes de integração públicos e privados, ...”*.

O referido Decreto, em seu art. 24, estabelece que *“Ao agente de integração, como auxiliar no processo de aperfeiçoamento do instituto do estágio, compete:*

- I. Identificar as oportunidades de estágio;*
- II. Recrutar, selecionar e cadastrar estagiários;*
- III. Ajustar as condições de realização de estágios;*
- IV. Fazer o acompanhamento administrativo quanto ao cadastro de estagiários, aos termos de compromisso e à folha de pagamento dos bolsistas;*
- V. Efetuar o pagamento, aos estagiários, do valor relativo à bolsa-auxílio e ao auxílio-transporte.”*

O Termo de Compromisso de Estágio contém a assinatura do Aluno Pesquisador, da Instituição de Ensino, do Coordenador de Estágio (DRE) e do Agente de Integração (CIEE), e segundo informado pela SME à fl. 155, são formalizados unicamente mediante a apresentação do comprovante de sua matrícula na instituição de ensino.

O CIEE é a instituição contratada por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPLA, para atuar como Agente de Integração no Programa de Estágio da PMSP.

Segue (m), juntada (s) nesta data, ____ folha (s) para informação / documento (s) rubricado (s) sob fl (s).

Nº(s) _____ em ____/____/____ Ass. _____



Em resumo, o Projeto "Toda Força ao 1º ano do Ciclo I – TOF" é realizado por meio de convênios com as Instituições de Ensino Superior, selecionadas por meio de Edital de Chamamento Público, no qual é estipulado número de vagas para cada Instituição. Autorizado o credenciamento da instituição, os Alunos Pesquisadores, após aprovação em avaliação do CIEE, formalizam o estágio por meio do Termo de Compromisso de Estágio, providenciado pelo CIEE.

3.4 – Repasses dos recursos envolvidos no Projeto TOF/Aluno Pesquisador

O Projeto TOF/Aluno Pesquisador prevê dois tipos de repasses dos recursos: para as Instituições de Ensino Superior e para os Alunos Pesquisadores, com os procedimentos e controles detalhados nos itens seguintes.

3.4.1 - Para as Instituições de Ensino Superior (IES)

Conforme informado à fl. 68, a SME repassa recursos destinados ao pagamento dos professores orientadores dos alunos participantes do Projeto TOF. Esse repasse destina-se, também, ao pagamento de encargos legais e demais despesas indicadas no Plano de Trabalho da IES, de acordo com os valores constantes nos Editais de chamamento público.

Quanto aos mecanismos de controle, informou que, mensalmente, as IES, por meio de prestação de contas, apontam o número de alunos presentes às suas reuniões de orientação, descrevendo por meio de relatório circunstanciado o trabalho desenvolvido nesta formação.

a) Prestação de contas das IES

Verificamos, por amostragem, os documentos apresentados na prestação de contas do mês de maio de 2012 (PA 2012-0.202.797-7), e constatamos que:

- O Termo de Convênio pactuado estipula nos itens 1.2 e 1.3, a quantidade de salas de aula a serem atendidas, e no item 2.1, os valores de repasse de acordo com a quantidade de alunos indicados para o Projeto (fls.161/165).
- Na prestação de contas do mês, a IES, encaminha, dentre outros documentos, a relação dos Alunos Pesquisadores com respectivas salas das unidades educacionais atribuídas (fls. 166/173) e as listas de presença nas aulas de formação (lista com assinatura do aluno - fls. 180/187 e lista condensada – fls. 175/179). Esses documentos são analisados por SME/DOT, que informa ao setor de contabilidade da SME a quantidade de alunos pesquisadores que tiveram frequência normal

nos encontros de orientação (fl. 188), para fins de pagamento do repasse.

Assim, relativo aos controles na prestação de contas, verificamos que são realizados mediante relatórios sobre os trabalhos desenvolvidos, bem como, por meio de listas com assinatura para controle dos participantes de atividades, que são analisados por SME/DOT para fins de correto repasse dos recursos.

b) Convênios com IES e valores pagos

A seguir, apresentamos os valores pagos, no período de 2009 a 2012, aos convênios com as IES do Projeto TOF/Aluno Pesquisador:

Quadro 1 – Projeto Ler e Escrever - Convênios com vigência de 2009 a 2012 e valores pagos

Instituição de Ensino Superior	Valor Mensal	Vigência	Valor repassado 2009* (R\$)	Valor repassado 2010 *(R\$)	Valor repassado 2011 (R\$)	Valor repassado 2012** (R\$)
Convênios firmados pelo 7º Edital de Chamamento:						
Associação de Ensino GUAIANÁS	12.000,00	17/04/09 a 16/04/13	12.000,00	124.800,00	135.200,00	64.800,00
Universidade ANHEMBI MORUMBI	2.400,00	17/04/09 a 16/04/10	0,00	8.480,00	0,00	0,00
Instituto Superior de Educação de São Paulo – SINGULARIDADES	2.400,00	17/04/09 a 16/04/10	0,00	15.140,00	0,00	0,00
Fundação de Apoio a Faculdade de Educação – FAFE	9.600,00	17/04/09 a 16/04/13	14.400,00	60.000,00	45.600,00	4.800,00
Centro de Ensino Método Ltda – FAMESP	19.200,00	17/04/09 a 16/04/13	4.800,00	30.642,14	28.800,00	14.400,00
Associação de Ensino Superior ELITE Ltda.	4.800,00	17/04/09 a 16/04/11	12.000,00	28.800,00	8.480,00	0,00
Associação Paulista de Ensino Ltda – APE	4.800,00	17/04/09 a 16/04/11	15.924,44	44.558,06	14.872,90	0,00
Instituto Educacional São Miguel Paulista – UNICSUL	16.600,00	23/04/09 a 23/04/13	19.200,00	124.800,00	115.200,00	60.000,00
Instituto SUMARÉ de Educação Superior ISES Ltda	16.600,00	23/04/09 a 22/04/13	12.000,00	192.600,00	186.000,00	88.600,00
Fundação Hermínio Ometto – UNIARARAS	16.600,00	26/04/09 a 25/04/13	54.833,33	153.400,00	155.200,00	69.600,00
Centro de Habilitação Filosofia e Cultura – CHAFIC	12.000,00	27/04/09 a 26/04/10	4.800,00	23.040,00	0,00	0,00
Liceu Coração de Jesus - UNISAL	7.200,00	28/04/09 a 27/04/10	9.600,00	13.680,00	0,00	0,00
Sociedade Educacional das AMÉRICAS Ltda	12.000,00	29/04/09 a 23/04/13	6.545,87	77.144,50	38.400,00	7.200,00

Segue (m), juntada (s) nesta data, ___ folha (s) para informação / documento (s) rubricado (s) sob fl (s).

Nº(s) _____ em ____/____/____ Ass. _____



Instituto Adventista de Ensino - UNAS	7.200,00	29/04/09 a 23/04/12	50.800,00	52.800,00	47.500,00	14.400,00
Fundação de Amparo ao Ensino e Pesquisa - FAEP	4.800,00	29/04/09 a 28/04/13	0,00	40.073,74	33.643,81	2.308,36
Instituto de Educação Superior Santa Izildinha - FIESI	4.800,00	01/06/09 a 31/05/10	0,00	24.000,00	0,00	0,00
Obras Sociais e Educacionais de Luz - UNISA	7.200,00	07/07/09 a 06/07/13	7.299,59	63.719,94	28.115,91	3.400,27
Convênios firmados pelo 8º Edital de Chamamento:						
Centro de Habilitação Filosofia e Cultura - CHAFIC	12.000,00	31/08/10 a 30/08/11	0,00	28.872,00	38.400,00	0,00
Liceu Coração de Jesus - UNISAL	7.200,00	09/12/10 a 08/12/12	0,00	5.520,00	50.960,00	24.000,00
Instituto de Educação Superior Santa Izildinha - FIESI	12.000,00	10/12/10 a 09/12/12	0,00	0,00	57.551,98	19.200,00
Instituto Superior de Educação de São Paulo - SINGULARIDADES	7.200,00	em andamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Secid - Sociedade de Educação Cidade de São Paulo - UNICID	2.400,00	22/09/10 a 21/09/11	0,00	4.810,80	28.640,00	0,00
Convênios firmados pelo 9º Edital de Chamamento:						
Associação Paulista de Ensino Ltda - APE	9.600,00	05/07/11 a 04/07/13	0,00	0,00	16.847,10	16.408,00
Secid - Sociedade de Educação Cidade de São Paulo - UNICID	4.800,00	29/12/11 a 28/12/13	0,00	0,00	320,00	4.800,00
Convênios firmados pelo 10º Edital de Chamamento:						
Associação Educacional Nove de Julho - UNINOVE	16.800,00	18/04/12 a 17/04/13	0,00	0,00	0,00	16.800,00
TOTAIS			224.203,23	1.116.881,18	1.029.731,70	410.716,63

Fonte: fls. 189/191.

* Conforme informado à fl.192, por conta da migração das informações para o sistema SOF (Sistema de Orçamento e Finanças da PMSP), os valores pagos de 2009 e 2010 possivelmente não estão integralmente corretos.

** Valores pagos até 31.07.12.

Com base nas informações do Quadro 1, tecemos o seguinte comentário:

- Atualmente estão em vigor convênios com 14 IES (o convênio com o Instituto Adventista de Ensino – UNAS encerrou-se em 23.04.12), sendo 9 oriundos do 7º Edital (representando 64% do total), 2 do 8º Edital, 2 do 9º Edital e 1 do 10º Edital.

3.4.2 - Para os Alunos Pesquisadores

a) Descrição do processo de pagamento

Conforme informado às fls. 155/156, o processo de pagamento do Aluno Pesquisador ocorre da seguinte forma:

- ✓ O pagamento é efetuado com base na assiduidade, controlada por meio da Folha de Frequência Individual – FFI (fl. 195), com registro diário da assinatura do estagiário;
- ✓ Ao término do mês, a frequência é conferida e assinada pelo Supervisor de Estágio ou Diretor de Escola e encaminhada para o responsável pelo apontamento do pagamento de estagiário da respectiva DRE;
- ✓ O responsável pelo apontamento da DRE digita as informações contidas na FFI no sistema desenvolvido pelo CIEE;
- ✓ Ao término da digitação pela DRE, o sistema gera o relatório – Folha de Pagamento dos Estagiários – com registro de todas as ocorrências e valores, para conferência e fechamento da tela de pagamento (fls. 196/197);
- ✓ Após fechamento da tela, a Coordenação Setorial de Estágios (Coordenadoria dos Núcleos de Ação Educativa – CONAE-2) realiza a conferência, imprime as telas “Relação de Apontamento de Frequência”, que contém relação nominal dos estagiários por DRE e respectivos valores pagos no mês (fls. 73/148) e a tela de “Fechamento de Pagamento do mês”, que contém a informação consolidada por DRE e SME (fls. 149/150), e libera o acesso para a Coordenação Geral de Estágios (SEMPLA) para conferência e liberação ao CIEE;
- ✓ CONAE-2 envia ofício ao Sr. Secretário Adjunto de Educação informando o total da folha de pagamento dos estagiários bolsistas do SME/Projeto Ler e Escrever no mês, que por sua vez, repassa as informações à Divisão de Gestão de Carreiras e Estágios de SEMPLA e autoriza o pagamento do montante informado (fls. 151/152);
- ✓ O CIEE efetua o pagamento aos estagiários.

A Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPLA mantém o contrato nº 001/2009 firmado com o CIEE, para prestação de serviço por instituição especializada em administração do Programa de Estágio à Prefeitura do Município de São Paulo (Processo Administrativo nº 2009-0.216.352-0), e desta forma, a SME repassa os recursos referentes ao pagamento de seus estagiários para SEMPLA (fl. 152).

Confirmando essa informação, identificamos as notas de reserva com transferência nºs 9.236, 9.245 e 9.256, referentes ao pagamento dos estagiários do Programa Ler e Escrever no período de janeiro a julho de 2012; e nºs 48.718, 48.721 e 48.724, referentes ao período de agosto a dezembro de 2012 (fls. 209/217).

Segue (m), juntada (s) nesta data, ____ folha (s) para informação / documento (s) rubricado (s) sob fl (s).

Nº(s) _____ em ____/____/____ Ass. _____



b) Visita às unidades escolares

Com base na relação de estagiários contendo a unidade escolar e horário, fornecida pela DRE (fls. 198/206), foi realizada visita a duas escolas e, conforme registrado às fls. 220/238, constatamos que:

- Os alunos pesquisadores da relação encontravam-se na unidade escolar no momento da visita e comprovaram frequentar a Instituição de Ensino declarada;
- A DRE apresentou o Termo de Compromisso e a folha de frequência do mês desses alunos;
- Todos os alunos declararam receber a bolsa auxílio e auxílio transporte no valor estipulado, em conta corrente própria.

c) Quantidade de Alunos Pesquisadores e valores pagos

A seguir apresentamos a quantidade de estagiários do Projeto TOF/Aluno Pesquisador contratados nos anos de 2009 a 2012 e os valores pagos:

Quadro 2 – Quantidade de estagiários contratados e valores pagos de 2009 a 2012

Mês	Qde de estagiários			
	2009	2010	2011	2012
Janeiro	-	1.231	1.267	1.028
Fevereiro	-	1.403	1.347	1.050
Março	-	1.558	1.373	1.087
Abril	-	1.583	1.392	1.075
Maio	815	1.544	1.399	1.082
Junho	1.013	1.533	1.288	1.108
Julho	1.235	1.499	1.145	-
Agosto	1.281	1.541	1.221	-
Setembro	1.332	1.552	1.225	-
Outubro	1.374	1.540	1.175	-
Novembro	1.373	1.564	1.192	-
Dezembro	1.402	1.543	1.169	-
TOTAL	9.825	18.091	15.193	6.430
Média mensal de estagiários no ano (A)	1.228,13	1.507,58	1.266,08	1.071,67
Total da folha de pagamento no ano (R\$) (B)	5.250.592,63	10.121.270,20	8.522.649,01	3.577.244,09
Gasto mensal médio por estagiário (R\$) (C=(B/nº meses com estagiários)/A)	534,41	559,46	560,96	556,34

Fonte: fls. 239/245.

Obs.: A quantidade mensal de estagiários deste quadro considerou os valores de ajuste do respectivo mês anterior, constantes no campo "complementar" das tabelas de fls. 242/245.

Com base nas informações do Quadro 2, tecemos os seguintes comentários:

- Verifica-se que, a partir do ano de 2010, houve uma redução na média mensal da quantidade de estagiários contratados, que passou de 1.507 em 2010, para 1.266 em 2011, e 1.071 em 2012, refletindo no total gasto por ano;
- O gasto médio mensal por estagiário, nos anos de 2009 a 2012, que engloba o pagamento de bolsa-auxílio, auxílio-transporte e contribuição institucional, manteve-se entre R\$ 534 a 560;

Conforme informado à fl. 69, atualmente a SME possui 1.705 salas de 1º ano, sendo 1.042 o número de Alunos Pesquisadores contratados (data base julho de 2012), representando uma cobertura de 61% das salas elegíveis.

3.4.3 – Total gasto com Projeto TOF/Aluno Pesquisador

Apresentamos a seguir, a consolidação dos valores totais gastos com o Projeto, nos anos de 2009 a 2012:

Tipo de repasse	Valor gasto (R\$)			
	2009	2010	2011	2012
Convênios com IES	224.203,23	1.116.881,18	1.029.731,70	410.716,63*
Folha de pagamento dos estagiários	5.250.592,63	10.121.270,20	8.522.649,01	3.577.244,09**
Gasto Total	5.474.795,86	11.238.151,38	9.552.380,71	3.987.960,72

Fonte: Quadros 1 e 2.

*Valores pagos até 31.07.12.

** Valores pagos até junho de 2012.

Considerando somente os anos de 2010 e 2011, em que foram contratados estagiários no ano inteiro, verifica-se que houve queda no valor total gasto, que passou de R\$ 11.238.151,38 para R\$ 9.552.380,71, representando uma redução de cerca de 15%.

Em 2012, observa-se que no valor total gasto com o Projeto, a folha de pagamento dos estagiários representa cerca de 90% do total, e o repasse dos convênios com as IES, 10%.

Segue (m), juntada (s) nesta data, ____ folha (s) para informação / documento (s) rubricado (s) sob fl (s).

Nº(s) _____ em ____/____/____ Ass. _____



3.5 – Análise das informações/documentos apurados e atividades realizadas

Considerando as informações e documentos apurados e as atividades realizadas, relatadas nos tópicos anteriores deste relatório, e considerando a abrangência de fiscalização desta Coordenadoria, não encontramos achados que indiquem irregularidades no repasse dos recursos destinados ao Projeto TOF/Aluno Pesquisador.

3.6 – Responsável pelas informações (SME)

Célia Regina Guidon Falótico – Secretária Municipal de Educação

4. CONCLUSÃO

Com base nas informações levantadas por meio da identificação da legislação pertinente, nos esclarecimentos prestados pela SME, nos documentos anexados a este processo, nas visitas *in loco* e na checagem do processo de pagamento, constatamos que:

- 4.1 O Projeto TOF/Aluno Pesquisador, que faz parte do Programa Ler e Escrever, instituído pela Secretaria Municipal de Educação envolve repasse de recursos para as Instituições de Ensino Superior (IES) e para os Alunos Pesquisadores. (item 3.3)
- 4.2 As Instituições de Ensino Superior (IES) com quem são firmados convênios são selecionadas por meio de Edital de Chamamento Público, que estabelece, dentre outras especificações, a quantidade de vagas para as salas de 1º ano do Ciclo I, os critérios para seleção das IES e os valores a serem pagos, tanto para as IES, que variam de acordo com número de Alunos Pesquisadores indicados, como da bolsa auxílio e auxílio transporte pagas a estes. (item 3.3.a)
- 4.3 O Centro de Integração Empresa e Escola – CIEE é a instituição que presta serviços para a PMSP em administração de Programa de Estágio. Após a escolha das vagas, ela providencia a formalização do estágio por meio do Termo de Compromisso de estágio, mediante comprovação da matrícula do aluno pesquisador. (item 3.3.c)
- 4.4 Na prestação de contas da IES, constatamos relatório da SME/DOT, que após análise dos documentos apresentados pela IES, informa a quantidade de Alunos Pesquisadores que tiveram frequência normal nos encontros de orientação, para fins de pagamento do repasse. (item 3.4.1.a)

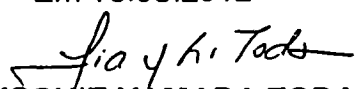
4.5 O pagamento ao estagiário é efetuado com base na assiduidade, controlada por meio da Folha de Frequência Individual – FFI e conferida pelo responsável na Unidade escolar. Após conferência por parte da DRE e CONAE, a SME autoriza o pagamento da folha de pagamento dos estagiários por parte de SEMPLA, detentora do contrato com o CIEE, que por sua vez, realiza o pagamento diretamente ao estagiário. (item 3.4.2.a)

4.6 Na visita às unidades escolares constatamos: a presença dos Alunos Pesquisadores relacionados na lista de estagiários fornecida pela DRE; estes comprovaram frequentar a instituição de ensino declarada; a DRE apresentou o Termo de Compromisso de Estágio e a Folha de Frequência Individual desses alunos; todos declararam receber a bolsa auxílio e auxílio transporte no valor estipulado, em conta corrente própria. (item 3.4.2.b)

4.7 Considerando somente os anos de 2010 e 2011, em que foram contratados estagiários no ano inteiro, verifica-se que houve queda no valor total gasto, que passou de R\$ 11.238.151,38 para R\$ 9.552.380,71, representando uma redução de cerca de 15%. Em 2012, observa-se que no valor total gasto com o Projeto, a folha de pagamento dos estagiários representa cerca de 90% do total, e o repasse dos convênios com as IES, 10%. (item 3.4.3)

Assim, em vista do contido neste relatório, e considerando a abrangência de fiscalização desta Coordenadoria, não encontramos achados que indiquem irregularidades no repasse dos recursos destinados ao Projeto TOF/Aluno Pesquisador.

Em 16.08.2012


LIA YOSHIE YAMADA TODA
Agente de Fiscalização


MARIA APARECIDA MARCOLAN
Supervisora de Equipes de Fiscalização e Controle 4

18711249EX12RT001-12
LYYT

Segue (m), juntada (s) nesta data, ___ folha (s) para informação / documento (s) rubricado (s) sob fl (s).

Nº(s) _____ em ____/____/____ Ass. _____



**Ao
Excelentíssimo Senhor
Conselheiro Relator**

Trata-se de procedimento de fiscalização, na modalidade Auditoria Extraplano, realizada na Secretaria Municipal de Educação - SME, com a finalidade de avaliar a adequação dos controles – Verificar a forma e controle dos repasses de recursos no Programa Municipal Ler e Escrever (Projeto TOF/Aluno Pesquisador) em relação aos conveniados e estagiários. Denúncia do Ministério Público de São Paulo.

Por meio da Ordem de Serviço nº 2012.03985.2 (fl. 02), foram realizados os procedimentos de auditoria. No relatório de fls. 246 a 252 concluiu-se que:

4 - CONCLUSÃO

"Com base nas informações levantadas por meio da identificação da legislação pertinente, nos esclarecimentos prestados pela SME, nos documentos anexados a este processo, nas visitas in loco e na checagem do processo de pagamento, constatamos que:

- 4.1 O Projeto TOF/Aluno Pesquisador, que faz parte do Programa Ler e Escrever, instituído pela Secretaria Municipal de Educação envolve repasse de recursos para as Instituições de Ensino Superior (IES) e para os Alunos Pesquisadores. (item 3.3)*
- 4.2 As Instituições de Ensino Superior (IES) com quem são firmados convênios são selecionadas por meio de Edital de Chamamento Público, que estabelece, dentre outras especificações, a quantidade de vagas para as salas de 1º ano do Ciclo I, os critérios para seleção das IES e os valores a serem pagos, tanto para as IES, que variam de acordo com número de Alunos Pesquisadores indicados, como da bolsa auxílio e auxílio transporte pagas a estes. (item 3.3.a)*
- 4.3 O Centro de Integração Empresa e Escola – CIEE é a instituição que presta serviços para a PMSP em administração de Programa de Estágio. Após a escolha das vagas, ela providencia a formalização do estágio por meio do Termo de Compromisso de estágio, mediante comprovação da matrícula do aluno pesquisador. (item 3.3.c)*
- 4.4 Na prestação de contas da IES, constatamos relatório da SME/DOT, que após análise dos documentos apresentados pela IES, informa a quantidade de Alunos Pesquisadores que tiveram frequência normal nos encontros de orientação, para fins de pagamento do repasse. (item 3.4.1.a)*

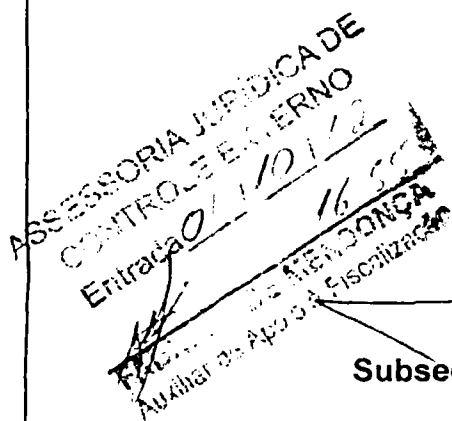
4.5 O pagamento ao estagiário é efetuado com base na assiduidade, controlada por meio da Folha de Frequência Individual – FFI e conferida pelo responsável na Unidade escolar. Após conferência por parte da DRE e CONAE, a SME autoriza o pagamento da folha de pagamento dos estagiários por parte de SEMPLA, detentora do contrato com o CIEE, que por sua vez, realiza o pagamento diretamente ao estagiário. (item 3.4.2.a)

4.6 Na visita às unidades escolares constatamos: a presença dos Alunos Pesquisadores relacionados na lista de estagiários fornecida pela DRE; estes comprovaram frequentar a instituição de ensino declarada; a DRE apresentou o Termo de Compromisso de Estágio e a Folha de Frequência Individual desses alunos; todos declararam receber a bolsa auxílio e auxílio transporte no valor estipulado, em conta corrente própria. (item 3.4.2.b)

4.7 Considerando somente os anos de 2010 e 2011, em que foram contratados estagiários no ano inteiro, verifica-se que houve queda no valor total gasto, que passou de R\$ 11.238.151,38 para R\$ 9.552.380,71, representando uma redução de cerca de 15%. Em 2012, observa-se que no valor total gasto com o Projeto, a folha de pagamento dos estagiários representa cerca de 90% do total, e o repasse dos convênios com as IES, 10%. (item 3.4.3).

Assim, em vista do contido neste relatório, e considerando a abrangência de fiscalização desta Coordenadoria, não encontramos achados que indiquem irregularidades no repasse dos recursos destinados ao Projeto TOF/Aluno Pesquisador”.

À vista do exposto, que endossamos, submetemos os autos à elevada apreciação e deliberação de Vossa Excelência.



Em 21.09.2012.

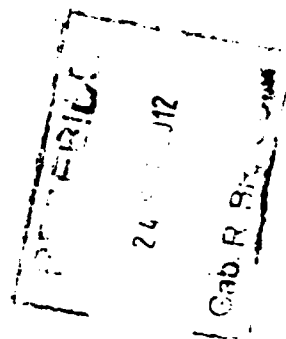
LÍVIO MÁRIO FORNAZIERI
Subsecretaria de Fiscalização e Controle
Subsecretário

De ordem do TCE
Exmo. Sr. Cons. Relator,
para manifestação

TCM, 01/09/2012
LUIZ CAMARGO
Assessor de Controle Externo

MAM/mdb

18711249EX12ST002-12



Segue (m), juntada (s) nesta data, ___ folha (s) para informação / documento (s) rubricado (s) sob fl (s).

Nº(s) 254 / 257 em 26 / 11 / 12. Ass. _____



TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO VICE-PRESIDENTE ROBERTO BRAGUIM

Fl. n.º 284
Proc. n.º 1.871/12-49

TC n.º 72.001.871.12.49

GENILSON SANTOS FERREIRA
Auxiliar de Apoio à Fiscalização

Interessados: Ministério Público do Estado de São Paulo e Secretaria Municipal de Educação – SME

Objeto: **Auditoria Extraplano** - Verificar a forma e o controle dos repasses de recursos do Programa Municipal Ler e Escrever (Projeto TOF – Aluno Pesquisador) em relação aos conveniados e estagiários.

Relator: **Conselheiro Roberto Braguim**

RELATÓRIO

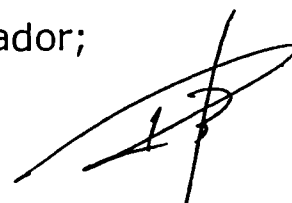
Iniciou-se o presente por conta do Ofício n.º 4045/2012, via do qual o Ministério Público do Estado de São Paulo questiona a possibilidade de realização de Auditoria no Projeto TOF – Aluno Pesquisador, que faz parte do Programa Ler e Escrever, instituído pela Secretaria Municipal de Educação, para a concessão de bolsas de estudo, nos anos de 2009 a 2011, uma vez que há notícias de repasses indevidos de valores a pessoas que não frequentam instituição de ensino ou que já recebem bolsa similar de convênio com o Estado.

Diante do apontado no ofício inaugural, determinei a realização de Auditoria Extraplano, objetivando avaliar a adequação dos controles mantidos pela referida Secretaria no que toca ao programa em pauta.

Para tanto, a Coordenadoria II, da Subsecretaria de Fiscalização e Controle elaborou o relatório de folhas 246 a 252 a partir da análise dos procedimentos no período compreendido entre 1º de janeiro de 2007 a 31 de julho de 2012.

Os procedimentos adotados pela C II objetivaram:

- Identificar a legislação pertinente ao Projeto TOF/Aluno Pesquisador, integrante do Programa Ler e Escrever;
- Verificar os editais de chamamento público;
- Levantar, junto aos setores envolvidos, a forma como são realizados e controlados os repasses dos recursos do Projeto, em relação aos conveniados e estagiários;
- Verificar, por amostragem, a prestação de contas da conveniada;
- Realizar visita "in loco", na unidade escolar, para constatar a presença do Aluno Pesquisador;





TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO CONSELHEIRO VICE-PRESIDENTE ROBERTO BRAGNINI FERRAZ

Auxiliar de Apoio à Fiscalização

Fl. n.º 286
Proc. n.º 1.871/12-48

- Levantar o quantitativo das instituições de ensino conveniadas e estagiários contratados em 2009, 2010 e 2011, bem como os valores pagos.

Após a realização desses trabalhos, a C II apresentou as seguintes conclusões:

1. O Projeto TOF/Aluno Pesquisador faz parte do Programa Ler e Escrever e envolve o repasse de recursos para as Instituições de Ensino Superior (IES) e para os Alunos Pesquisadores;
2. As Instituições de Ensino Superior (IES) com quem são firmados os convênios são selecionadas por Edital de Chamamento Público, que estabelece a quantidade de vagas para as salas de 1º ano do Ciclo I, os critérios para seleção das IES e os valores a serem pagos, tanto para as IES, que variam de acordo com número de Alunos Pesquisadores indicados, como da bolsa auxílio e auxílio transporte;
3. O Centro de Integração Empresa e Escola – CIEE é a instituição que presta serviços para a Municipalidade na administração de Programa de Estágio e após a escolha das vagas, ela providencia a formalização do estágio Termo de Compromisso de estágio, mediante comprovação da matrícula do aluno pesquisador;



TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO VICE-PRESIDENTE ROBERTO BRAGHIM

Fl. n.º ... 287
Proc. n.º L. 871/1249
GLENILSON SANTOS FERREIRA
Auxiliar de Apoio à Fiscalização

4. A prestação de contas da IES informa a quantidade de Alunos Pesquisadores que tiveram frequência normal nos encontros de orientação, para pagamento do repasse;
5. O pagamento ao estagiário é efetuado com base na assiduidade, controlada por Folha de Frequência Individual – FFI, e conferida pelo responsável na Unidade escolar, e após conferência por parte da DRE e CONAE, a SME autoriza o pagamento dos estagiários pela SEMPLA, detentora do contrato com o CIEE, que por sua vez, realiza o pagamento diretamente ao estagiário;
6. Em visita às unidades escolares constatou-se:
 - 6.1 A presença dos Alunos Pesquisadores relacionados na lista de estagiários fornecida pela DRE;
 - 6.2 Estes, por sua vez, comprovaram frequentar a instituição de ensino declarada;
 - 6.3 A DRE apresentou o Termo de Compromisso de Estágio e a Folha de Frequência Individual desses alunos;
 - 6.4 Todos declararam receber a bolsa auxílio e auxílio transporte no valor estipulado, em conta corrente própria;
7. Considerando somente os anos de 2010 e 2011, em que foram contratados estagiários no ano inteiro, verifica-se



TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO VICE-PRESIDENTE ROBERTO BRAGUM

Fl. n.º 288
Proc. n.º 1.871/12-49
ENILSON SANTOS FERREIRA
Auxiliar de Apoio à Fiscalização

que houve queda no valor total gasto, que passou de R\$ 11.238.151,38 (onze milhões, duzentos e trinta e oito mil, cento e cinquenta e um reais e trinta e oito centavos) para R\$ 9.552.380,71 (nove milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, trezentos e oitenta reais e setenta e um centavos), representando uma redução de cerca de 15% (quinze inteiros por cento). Em 2012, no valor total gasto com o Projeto, a folha de pagamento dos estagiários representou cerca de 90% (noventa inteiros por cento) do total, enquanto o repasse dos convênios consumiu o restante dos recursos.

Diante do apurado, a C II concluiu pela não ocorrência de fatos que indiquem irregularidades no repasse dos recursos destinados ao Projeto TOF/Aluno Pesquisador.

De sua parte, a Assessoria Jurídica de Controle Externo considerou que na instrução não restaram apontamentos de ordem jurídica, concluindo que a Auditoria realizada atingiu seus objetivos, podendo ser conhecida, com as recomendações pertinentes.

A Procuradoria da Fazenda Municipal, considerando que a Auditoria prescinde de análise axiológica ou de mérito, ante sua natureza documental, opinou, diante das conclusões da SFC, pelo seu conhecimento, para registro.

A Secretaria Geral, a seu turno, acompanhou as conclusões alcançadas nestes autos propondo, assim, o conhecimento e o registro da Auditoria.

É o relatório.

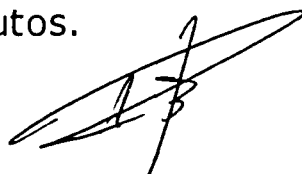
Fl. n.º	289
Proc. n.º	1.871/12-49

GENILSON SANTOS FERREIRA
Auxiliar de Apoio à Fiscalização

VOTO

A instrução processual realizada revela que, no período de abrangência da Auditoria, não foram encontradas máculas nos procedimentos de controle adotados na condução do Projeto TOF/Aluno Pesquisador, que faz parte do Programa Ler e Escrever mantido pela Secretaria Municipal de Educação.

Dessa forma, com suporte no trabalho elaborado por SFC, que agrego ao presente, conheço da Auditoria Extraplano realizada, para registro, determinando a expedição de Ofício encaminhado ao Ministério Público do Estado de São Paulo, dirigido à 6ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da Capital, em resposta ao Ofício n.º 4045/2012, acompanhado de cópia deste relatório e voto, bem como do apurado pela Coordenadoria II às folhas 246 a 252 dos autos.



Após a adoção das providências decorrentes, determino o arquivamento dos autos.

É o voto.

Fl. n.º	290
Proc. n.º	071/12-49

GENILSON SANTOS FERREIRA
Auxiliar de Apoio à Fiscalização

TCM, 11 de junho de 2014.



ROBERTO BRAGUIM
Conselheiro Vice-Presidente

LC/avc



Processo TC - 72.001.871.12-49
Interessada - Secretaria Municipal de Educação – SME
Assunto - Auditoria Extraplano – Verificar a forma e o controle dos repasses de recursos no Programa Municipal Ler e Escrever (Projeto TOF/Aluno Pesquisador) em relação aos conveniados e estagiários

2.747ª Sessão Ordinária

AUDITORIA EXTRAPLANO. SME. Verificação da forma e controle dos repasses de recursos. Programa Municipal Ler e Escrever. Projeto TOF-Aluno Pesquisador. CONHECIDA. Votação unânime.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro ROBERTO BRAGUIM.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, com suporte no trabalho elaborado pela Subsecretaria de Fiscalização e Controle – SFC desta Corte, em conhecer da Auditoria Extraplano realizada, para registro.

ACORDAM, ademais, à unanimidade, em determinar a expedição de ofício ao Ministério Público do Estado de São Paulo, dirigido à 6ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da Capital, em resposta ao Ofício 4045/2012, acompanhado de cópia do relatório e voto e deste Acórdão, bem como do apurado pela Coordenadoria II da SFC, às folhas 246 a 252 dos autos.

ACORDAM, ainda, à unanimidade, em determinar, após a adoção das providências decorrentes, o arquivamento dos autos.

Participaram do julgamento os Conselheiros JOÃO ANTONIO – Revisor, MAURÍCIO FARIA e DOMINGOS DISSEI.

Presente a Procuradora Chefe da Fazenda MARIA HERMÍNIA PENTEADO PACHECO E SILVA MOCCIA.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 11 de junho de 2014.

CERTIFICO que o V. Acórdão foi publicado no D.O.C. desta data, p. 127, ATA 9747ª S.O.
Em 02/08/2014.
LINDA DOS SANTOS ROCHA
Unidade Técnica de Redação
Supervisora

EDSON SIMÕES
Presidente

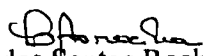
ROBERTO BRAGUIM
Relator

/mo

À
Unidade Técnica de Ofícios
Senhora Supervisora

Para oficiar, com posterior encaminhamento dos autos à Unidade
Técnica de Cartório, Cadastro e Arquivo, para prosseguimento.

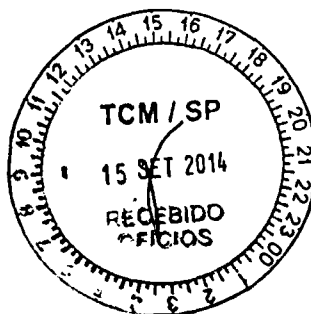
Em 25/8/2014


Linda dos Santos Rocha
Supervisora da Unidade Técnica de Redação

CERTIFICO que o Acórdão
reto foi registrado no Livro
nº 8E3, pág. 464.

Em 04 SET 2014


ANDREIA VENDRAMINI PESTANA
Supervisora Técnica de Fiscalização



CERTIFICO haver transitado em
juízo o Acórdão reto.
CARTÓRIO, 10.02.15


SOLANGE CRISTINY MELO TORRES
Unidade Téc. Cartório, Cadastro e Arquivo
Supervisora Substituta

Segue (m), junta(s) nesta data, _____ folha(s) para informação / documento(s) rubricado(s) sob fl(s).

Nº(s) 292/296 em 13/01/15 Ass. MARIANA DE LUNA CURY



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PRESIDÊNCIA

REF.: Ofício SSG-GAB nº 7875/2015 – Processo TC nº 72.001.871.12.-49
ASS.: Secretaria Municipal de Educação – SME – Auditoria
Extraplano – Verificar a forma e o controle dos repasses de
recursos no Programa Municipal Ler e Escrever (Projeto
TOF/Aluno Pesquisador) em relação aos conveniados e
estagiários.
TID. : 13374926

À
SGP – Secretaria Geral Parlamentar
Senhor Secretário Geral,

Encaminho o presente expediente, acompanhado do relatório de Auditoria Programada Extraplano, assim como cópia do Acórdão que trata o processo em epígrafe, para conhecimento e exame por parte da Comissão pertinente.

Presidência, 19/03/2015

Rodrigo Juncal Rössler
Rodrigo Juncal Rössler
Chefe de Gabinete
Presidência



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

de

20 / 03 / 2015

(a)

Ref.: Tribunal de Contas do Município de São Paulo
Ofício SSG-GAB nº 7875/2015
Processo TC nº 72.001.871.12-49
TID 13374926

SGP-22

Senhor Supervisor:

Encaminho o expediente em referência, para que seja cadastrado e autuado como "documento recebido – DOCREC". Após, encaminhe-se às Comissões de Educação, Cultura e Esportes e de Finanças e Orçamento.

São Paulo, 20/03/2015.


Raimundo Batista
Secretário Parlamentar Adjunto

À

SGP-2

Senhora Secretária:

Documento cadastrado, conforme despacho supra.

São Paulo, 23/03/2015.

Jader Augusto Pimenta
Supervisor – SGP.22

Às Comissões de Educação, Cultura e Esportes e de Finanças e Orçamento.
São Paulo, 23/03/2015.

Solange Rainone dos Santos
Secretária de Apoio Legislativo – SGP.2